



Prefeitura Municipal de Jahu

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU**  
"Fundada em 15 de agosto de 1853"  
Rua Paissandu, nº 444, Centro, Cep 17201-900, Fone 36021777  
Site: [www.jau.sp.gov.br](http://www.jau.sp.gov.br)

Fls. 05

## TERMO DE REFERÊNCIA

**Órgão:** PREFEITURA MUNICIPAL DE JAHU

**Secretaria/Setor Requisitante:** SECRETARIA DE SAÚDE

**Objeto:** AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE TERAPIAS MULTIDISCIPLINARES PARA TEA NO MÉTODO ABA EM FONOAUDIOLOGIA (01 SESSÃO/SEMANA), PSICOLOGIA (01 SESSÃO/SEMANA) E TERAPIA OCUPACIONAL (01 SESSÃO/SEMANA), EM ATENDIMENTO À ORDEM JUDICIAL N° 1009517-08.2025.8.26.0302.

### 1. FUNDAMENTAÇÃO DA AQUISIÇÃO

**1.1. Necessidade (demanda) a ser atendida:** Justifica-se a necessidade da demanda para dar cumprimento à ordem judicial proferida no Processo nº 1009611-53.2025.8.26.0302, que determinou que o Município de Jahu fornecesse o tratamento multidisciplinar em fonoaudiologia (01 sessão/semana), terapia ocupacional (01 sessão/semana) e psicologia (01 sessão/semana), para TEA, no método ABA, ao paciente N. M. B., data de nascimento 12/01/2022, portador de Transtorno do Espectro Autista (CID 10 F.84.0) nível I, Transtornos Específicos do Desenvolvimento da Fala e da Linguagem (CID 10 F80) e Transtorno do Déficit de Atenção com Hiperatividade - TDAH (CID 10 F80), por tempo indeterminado, enquanto perdurar a necessidade.

**1.2. Beneficiários/usuários/interessados na contratação:** Município.

**1.3. Resultados esperados da aquisição:** O intuito da aquisição é garantir o direito à saúde, conforme a Constituição Federal, em seu art. 196. "A saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação".

**1.4. Existência de Estudo Técnico Preliminar:**

- Sim  
 Não  
 Não se aplica

**1.5. Existência de Análise de Riscos:**

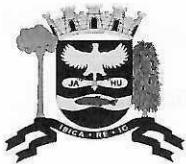
- Sim  
 Não  
 Não se aplica

**1.6. Existência de Projeto Básico:**

- Sim  
 Não  
 Não se aplica

**1.7. Existência de Projeto Executivo:**

- Sim  
 Não



Prefeitura Municipal de Jahu

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU**  
"Fundada em 15 de agosto de 1853"  
Rua Paissandu, nº 444, Centro, Cep 17201-900, Fone 36021777  
Site: [www.jau.sp.gov.br](http://www.jau.sp.gov.br)

Fls. \_\_\_\_\_

Não se aplica

**1.7.1. Em caso de substituição de Projeto Executivo pelo Projeto Básico, justificar:**

**2. DA DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS/SERVIÇOS A SEREM CONTRATADOS**

**2.1. Detalhamento do Objeto.  
Conforme solicitação em anexo.**

**2.2. Estimativa de Valores**  
**Documento anexo:** Planilha de estimativa de preços em anexo.

**2.3. Sujeição às normas técnicas:** Não se aplica.

**2.4. Especificação de garantia/assistência técnica:** Não se aplica.

**2.5. Natureza do Objeto da Contratação/Aquisição:**

- Serviço não continuado
- Serviço continuado
- Material de consumo
- Material permanente / equipamento
- Obra de engenharia
- Outros

**2.5.1. Em se tratando de obra de engenharia, manifestar:**

- Comum
- Especial

**2.6. Necessidade de Agrupamento de Itens:**

- Sim
- Não
- Não se aplica

**2.6.1. Em caso de necessidade de agrupamento de itens, justificar:**

**2.7. Possibilidade de subcontratação:**

- Sim
- Não
- Não se aplica

**2.7.1. Em permitindo a subcontratação, especificar as condições:**

**3. CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO**



Prefeitura Municipal de Jahu

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU**  
"Fundada em 15 de agosto de 1853"  
Rua Paissandu, nº 444, Centro, Cep 17201-900, Fone 36021777  
Site: [www.jau.sp.gov.br](http://www.jau.sp.gov.br)

Fls. *ob*

**3.1. Para habilitação jurídica, a empresa de melhor proposta deverá entregar os seguintes documentos:**

- ( ) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; ou registro comercial, no caso de empresa individual.
- ( ) Documento de identidade do preposto ou do representante da empresa responsável pela execução do contrato.
- ( ) Inscrição no cadastro de pessoas físicas (CPF).
- ( ) Comprovante de residência.

**3.2. Para qualificação econômico-financeira, a empresa de melhor proposta deverá entregar os seguintes documentos:**

- ( ) Certidão negativa de falência ou concordata com sua expedição nunca superior a 90 (noventa) dias de sua emissão, referente à comarca de domicílio da empresa licitante.
- ( ) Balanço Patrimonial.
- ( ) Capital mínimo ou de patrimônio líquido mínimo equivalente até 10% do valor estimado da contratação.
- ( ) Certidão negativa expedida pelo Cartório distribuidor do domicílio, demonstrando inexistência de quaisquer ações de execução ou insolvência civil

**3.3. Para regularidade fiscal e trabalhista, a empresa de melhor proposta deverá entregar os seguintes documentos:**

- (x) Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ).
- ( ) Inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, se houver relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto desta contratação.
- (x) Certificado de Regularidade para com o FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal ou prova equivalente que comprove, inequivocamente, a regularidade de situação.
- ( ) Certidão de regularidade para com a fazenda estadual.
- (x) Certidão de regularidade para com a fazenda municipal do domicílio da empresa licitante.
- (x) Certidão conjunta de regularidade da receita federal e tributos federais e dívida ativa da União e INSS.
- (x) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), para comprovar a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho.
- ( ) Declaração de Empregador de Pessoa Jurídica e de Situação Regular no Ministério do Trabalho, conforme inciso VI, art. 68 da Lei 14.133/21

**3.4. Para regularidade técnica, a empresa de melhor proposta deverá entregar os seguintes documentos:**

- ( ) Apresentação de profissional, devidamente registrado no conselho profissional competente, detentor de atestado de responsabilidade técnica.
- ( ) Certidões ou atestados, regularmente emitidos pelo conselho profissional competente.
- ( ) Registro ou inscrição na entidade profissional competente.

**Nas hipóteses previstas no art. 70, III da Lei 14.133/21 ou caso seja necessário estabelecer condições específicas em relação a habilitação, descrever aqui:** conforme art. 51 do decreto 8.637/23.

**4. DO CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DA PROPOSTA**



Prefeitura Municipal de Jahu

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU**  
"Fundada em 15 de agosto de 1853"  
Rua Paissandu, nº 444, Centro, Cep 17201-900, Fone 36021777  
Site: [www.jau.sp.gov.br](http://www.jau.sp.gov.br)

Fls.

Menor Preço

Melhor Técnica

Melhor Técnica e Menor Preço

## 5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 5.1 – Realizar os serviços de acordo com as especificações e demais condições estipuladas no edital;
- 5.2 – Comunicar à unidade Requisitante, de imediato, eventuais motivos que impossibilitem o cumprimento das obrigações constantes do edital;
- 5.3 – Realizar os serviços solicitados em suas dependências, que deverão ser agendamentos a partir do encaminhamento da Autorização de Fornecimento;
- 5.4 – Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, os serviços que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes dos materiais empregados;
- 5.5 – Obter todas as licenças, autorizações e franquias necessárias ao fornecimento dos serviços registrados e pagar os emolumentos prescritos em lei;
- 5.6 – Responder pelas despesas relativas e encargos trabalhistas, seguro de acidentes, impostos, contribuições previdenciárias e quaisquer outros que forem devidas;
- 5.7 – Responder integralmente por perda e danos que vier a causar ao Contratante ou a terceiros em razão de ação ou omissão dolosa ou culposa, sua ou dos prepostos, independentemente de outras combinações contratuais ou legais a que estiver sujeita;
- 5.8 – Acatar as exigências dos poderes públicos e pagar, às suas expensas, as multas que lhe sejam impostas pelas autoridades;
- 5.9 – Organizar-se técnica e administrativamente de modo a cumprir com eficiência as obrigações assumidas;
- 5.10 – Não serão aceitos, em nenhuma hipótese, condições que não atendam as especificações contidas neste Termo, tendo em vista que se trata de cumprimento de ordem judicial.

## 6. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

- 6.1 – Comunicar a empresa vencedora toda e qualquer ocorrência relacionada para com a presente aquisição;
- 6.2 – Obriga-se o Município de Jahu a efetuar os pagamentos devidos, na forma e condições ora estipuladas;
- 6.3 – Rejeitar, no todo ou em parte, os serviços que não atenderem às especificações técnicas contidas neste Termo;
- 6.4 – Expedir ofícios e/ou ordem de serviço, nota de empenho e congêneres;
- 6.5 – Fiscalizar os serviços quanto a sua qualidade e conformidade para com a proposta do Fornecedor e o presente Termo de Referência.

## 7. ENTREGA/PRESTAÇÃO DO OBJETO

### 7.1. Forma de entrega/prestação:

Prestação Única

Prestações Sucessivas

Outras

**7.1.1. Em caso de serviços, prestados de forma sucessivas com cumprimento em etapas, cronograma ou planilha, informar etapas e prazos de forma individual e seus critérios de medição (pode ser documento anexo):**



Prefeitura Municipal de Jahu

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAÚ**  
"Fundada em 15 de agosto de 1853"  
Rua Paissandu, nº 444, Centro, Cep 17201-900, Fone 36021777  
Site: [www.jau.sp.gov.br](http://www.jau.sp.gov.br)

Fls. 07

**7.2. Local de entrega/prestação:**

- Almoxarifado
- Secretaria Demandante
- Local Específico

**7.2.1. Em caso de local específico de entrega/prestação, favor justificar:** Os serviços deverão ser realizados nas dependências da empresa vencedora, que deve estar localizada nesta cidade de Jaú/SP, sem exceção.

**8. PAGAMENTO DO OBJETO**

**8.1. Condição de Pagamento:**

- Parcela Única
- Parcelas Sucessivas

**8.1.1. Caso seja em parcelas sucessivas, indicar a periodicidade (mensal, bimestral, cumprimento de etapas etc.):** Mensal, conforme serviços prestados.

**8.2. Forma de Pagamento:**

- Padrão (Transferência Bancária)
- Especial

**8.2.1. Caso seja em forma especial, justificar:**

**8.3. Prazo de Pagamento:**

- Padrão (15 dias)
- Especial

**8.3.1. Caso seja em prazo especial, justificar:**

**9. VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO**

**9.1. Informar período de vigência: 03 (três) meses.**

Jahu/SP, 06 de janeiro de 2026.

Ana Júlia Sylvestre de Souza  
Diretora Estratégica

José Aparecido Segura Ruiz  
Secretário de Saúde



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAÚ

## Secretaria de Saúde

"Fundada em 15 de agosto de 1853"

Avenida das Nações, 855 – São Judas – Jaú – SP

Telefone: (14) 3602-3777

[www.jau.sp.gov.br](http://www.jau.sp.gov.br)



Secretaria de  
Saúde

## ANEXO I – DETALHAMENTO DO OBJETO

ITEM	OBJETO	DESCRÍÇÃO	QTDE. MENSAL	QTDE. APX. 03 MESES
1	FONOTERAPIA ESPECÍFICA PARA TEA NO MÉTODO ABA	FONOTERAPIA ESPECÍFICA PARA TEA NO MÉTODO ABA, sendo 01 sessão/semana, com duração de aproximadamente 50 minutos, para tratamento do paciente N. M. B., data de nascimento 12/01/2022, portador de Transtorno do Espectro Autista (CID 10 F.84.0) nível I, Transtornos Específicos do Desenvolvimento da Fala e da Linguagem (CID 10 F80) e Transtorno do Déficit de Atenção com Hiperatividade - TDAH (CID 10 F80), em atendimento à ordem judicial nº 1009611-53.2025.8.26.0302.	04 sessões	12 sessões
2	PSICOTERAPIA ESPECÍFICA PARA TEA NO MÉTODO ABA	PSICOTERAPIA ESPECÍFICA PARA TEA NO MÉTODO ABA, sendo 01 sessão/semana, com duração de aproximadamente 50 minutos, para tratamento do paciente N. M. B., data de nascimento 12/01/2022, portador de Transtorno do Espectro Autista (CID 10 F.84.0) nível I, Transtornos Específicos do Desenvolvimento da Fala e da Linguagem (CID 10 F80) e Transtorno do Déficit de Atenção com Hiperatividade - TDAH (CID 10 F80), em atendimento à ordem judicial nº 1009611-53.2025.8.26.0302.	04 sessões	12 sessões
3	TERAPIA OCUPACIONAL ESPECÍFICA PARA TEA NO MÉTODO ABA	TERAPIA OCUPACIONAL ESPECÍFICA PARA TEA NO MÉTODO ABA, sendo 01 sessão/semana, com duração de aproximadamente 50 minutos, para tratamento do paciente N. M. B., data de nascimento 12/01/2022, portador de Transtorno do Espectro Autista (CID 10 F.84.0) nível I, Transtornos Específicos do Desenvolvimento da Fala e da Linguagem (CID 10 F80) e Transtorno do Déficit de Atenção com Hiperatividade - TDAH (CID 10 F80), em atendimento à ordem judicial nº 1009611-53.2025.8.26.0302.	04 sessões	12 sessões

  
Ana Júlia Sylvestre de Souza  
Diretora



"JAÚ: CAPITAL DO CALÇADO FEMININO"

"RIBEIRO DE BARROS - HERÓI NACIONAL"

